



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 918/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.251,97 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 – SAÚDE

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.39.00.00	Fonte 1498	Outros serviços de terceiros-PJ	10.251,97
TOTAL				10.251,97

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 10.251,97, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.30.00.00	Fonte 1498	Material de Consumo	10.251,97
TOTAL				10.251,97

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de dezembro de 2013. (06/12/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal